**ADITAMENTO (*Prorrogação*)**
**N° 019/2023**

# TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ARTS. 40, XI C/C 57, II, AMBOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM QUE FIGURAM COMO PARTES IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022 DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA*.

Figuram como partes no presente termo, sendo:

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador do RG n° , , e inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , nº , Bairro , Município de , Estado de , CEP ;

E, de outro lado, como:

**CONTRATADA:** A empresa **IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.974.396/0001-57, detentora da



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

inscrição municipal nº 33919, situada na Rua Joaquim Caetano, nº 496 – Bairro de Parque Piratininga, Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo – CEP 08583-670, neste ato devidamente representada por seu Representante Comercial, o Sr. **ERALDO APARECIDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº , e inscrito no CPF/MF sob nº , domiciliado na , nº – , Bairro – Município de – Estado de – CEP :

## CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de aditamento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente termo é o art. 57, II, c/c art. 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 104/2023/PGL**, de 29 de junho de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo tem sua vigência iniciada no dia **04 de julho de 2023**, exaurindo seus efeitos no dia **04 de julho de 2024**.

## CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1. Ao presente termo fica atribuído o valor global estimado de, até, **R$ 26.666,59** (*vinte e seis*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

*mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos*).

## CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

## CLÁUSULA SEXTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei Federal nº 13.709/18, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do inciso VII do mesmo artigo e diploma.

6.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (*três*) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de operador para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato, mediante acordo prévio entre as partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

6.6. A CONTRATADA assegurará que o acesso e o tratamento dos dados pessoais enviados pela CONTRATANTE fiquem restritos aos seus colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato e seus aditamentos, bem como que tais colaboradores tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento e, também, tenham conhecimento das obrigações da CONTRATADA, incluindo as obrigações do presente termo.

6.7. Todos os colaboradores da CONTRATADA, bem como os seus contratados, que nela tenham exercício/função, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, nos termos da lei.

6.8. Neste ajuste a CONTRATADA reconhece cabalmente que nem o presente termo ou seu primitivo contrato transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE e de seus servidores para a CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

7.2. As demais cláusulas e disposições constantes da primitiva avença n° 008/2022, celebrada em 30 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

7.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

## CLÁUSULA OITAVA
DO FORO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

8.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de todas as pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

8.2. Estando justas e acertadas, as partes assinam o termo, em 3 (*três*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

Suzano, 03 de julho de 2023.

| | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO<br>***Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto***<br>Presidente | IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.<br>**Sr. Eraldo Aparecido de Sousa**<br>Representante Comercial |

**Testemunhas**:

| | |
|---|---|
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |
| Nome: ***Felipe Rodrigues Gomes Figueiro*** | Nome: ***Gabriela Santiago de Albuquerque*** |
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.***
CNPJ: ***12.974.396/0001-57*** Aditamento: ***019/2023*** **(**Ref. Contrato nº 008/2022)
VIGÊNCIA: *de* ***04/07/2023*** *a* ***04/07/2024****.*
OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA***.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 26.666,59** (*vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 03 de julho de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

*Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:*

| | |
|---|---|
| Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO** | Fone(s): |
| Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** | |
| CPF.: | RG.: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| End. Residencial: | |
| E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br | |

Assinatura:_____

*Pela **CONTRATADA**:*

| | |
|---|---|
| Nome: **ERALDO APARECIDO DE SOUSA** | |
| Cargo/Função: **REPRESENTANTE COMERCIAL** | |
| CPF.: | RG.: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| End. Res.: | |
| E-mail institucional: licitacao@iveloz.net.br | |
| E-mail pessoal: licitacao@iveloz.net.br | |
| Fone(s): | |

Assinatura:_____

Suzano, 03 de julho de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

****

## *GESTOR DO AJUSTE:*

| | |
|---|---|
| Nome: **PRISCILA ALBUQUERQUE CARDOSO** | |
| Cargo/Função: **TELEFONISTA / ENCARREGADA DO SETOR** | |
| CPF.: | RG.: |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: |
| End. Residencial: | |
| E-mail institucional: suzanocamara@gmail.com | |
| E-mail pessoal: | |
| Fone(s): | |

Assinatura:_____

*** *** ***

## RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO À REQUISIÇÕES PELO TCESP:

| | |
|---|---|
| Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA** | |
| Cargo/Função: **DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO** | |
| CPF.: | RG.: |
| End. Funcional: **Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225** | |
| E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br | |
| E-mail pessoal: | |
| Fone(s): (11) **4744-8001** | |

*** *** ***

Suzano, 03 de julho de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

# ANEXO LC-03
# DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.***
CNPJ: ***12.974.396/0001-57*** Aditamento: ***019/2023*** **(**Ref. Contrato nº 008/2022)
VIGÊNCIA: *de* ***04/07/2023*** *a* ***04/07/2024****.*
OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA***.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 26.666,59** (*vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 03 de julho de 2023.

**VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**
Presidente

**E-mails (institucional / pessoal)**
presidencia@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL